



## Inspeção de veículos escolares começa no final de janeiro



A Divisão de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Defesa Social informou nesta semana que terá início no dia 29, segunda-feira, a inspeção de veículos escolares para emissão de autorização de transporte de estudantes. O serviço será feito até o dia 2 de fevereiro.

De acordo com o comunicado do órgão, a inspeção, que é obrigatória, acontecerá sempre das 8 às 10h30m e das 13 às 16h30m no Departamento de Trânsito e Transportes, na Rua Almirante Barroso, nº 318. A falta de comparecimento para a inspeção impedirá a emissão da autorização para transporte e, por via de consequência, tornará o prestador de serviço impedido de atuar no setor durante este ano.

## SAMA prepara ação para regularizar sucateiros

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Itapira iniciou nesta semana um programa de trabalho para regularizar a atuação dos sucateiros no município. O objetivo é fazer com que todos os empreendedores do setor sigam as normas tanto municipais como estaduais e federais que regulam a atividade. Para isso, a SAMA está criando, com apoio das demais secretarias municipais, uma força-tarefa que deverá, em um primeiro momento, oferecer apoio e orientação aos sucateiros.

Segundo a SAMA, os sucateiros devem seguir todas as normas de regularização existentes. A falta disso os coloca em situação de descumprimento da lei e pode levar à interrupção de suas atividades. Para que não corram este risco, eles devem observar as exigências feitas por todas as secretarias municipais que regulam o setor, como Planejamento e Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos e Fazenda, entre outras.

Após o período de orientação, as secretarias intensificarão a fiscalização na cidade. Por esta razão, a SAMA já alerta aos sucateiros em atividade para que procurem a Prefeitura e verifiquem suas situações perante a municipalidade.

### VOLTA ÀS AULAS

Confira a programação de voltas as aulas da Rede Municipal de Educação para 2018!

#### Centros de Educação Infantil

05.02	Reunião com Pais (consulte a Creche sobre o horário)
06.02	Alunos que frequentaram a creche em 2017 e alunos novos de acordo com a programação de adaptação da unidade

A angústia da separação entre a mãe e a criança é mais acentuada na idade de creche. Portanto, é essencial a construção de vínculos afetivos seguros e de confiança, suavizando o processo.

#### Pré-Escolas

05.02	Reunião com Pais no horário de aula do aluno
06 e 07	Alunos novos que nunca frequentaram a Pré-Escola
08.02	Todos os alunos

#### Ensino Fundamental

05.02	Todos os alunos
-------	-----------------

**INFORMAÇÕES:**  
R. XV de Novembro, 255 - Centro  
Telefone: (19) 3913-9400



**PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA**

**Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 20.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016	CIDADE LIMPA		
1017	Desapropri. de Área, Constr. e Ampliação de Próprios Municipais		
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

**EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Portaria nº 012, 09/01/2018: EXONERA, a pedido, o funcionário PAULO SERGIO DE SOUZA II, RG nº 24.764.568, do cargo de Agente de Serviços II – VIGIA

- Portaria nº 013, 10/01/2018: EXONERA, a pedido, a funcionária MONISE DE CÁSSIAMOREIRA DE LIMA, RG nº 35.778.299-9, do cargo de Agente de Administração IV – FISCAL DE OBRAS;

- Portaria nº 014, de 11/01/2018: DESIGNA o servidor MANOEL MARCELLO CEZARE FILHO, RG nº 13.586.420, para, em comissão, para responder pela FG – CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL;

- Portaria nº 015, de 11/01/2018: Designa, para, sob a presidência do primeiro, os funcionários ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI, DANIELA PAVINATO DE CAMPOS e RENATA DELALANA FIGUEREDO, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 02/2018 – Estagiários Administração;

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018: Partícipes: Secretaria Municipal de Educação e Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira-APAE – CNPJ: 44.734.697/0001-08

Objeto: atendimento educacional especializado (AEE) para crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos, o desenvolvimento de atividades que esteja de acordo com os objetivos específicos descritos no termo de referência e no plano de trabalho, que são partes integrantes, e no projeto político pedagógico, tudo de acordo com a Política Municipal de Educação; Valor anual estimado: R\$106.848,00; Data da assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2019; Fundamento legal: Processo nº 13749/2017;



**CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Objeto: transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais de difícil acesso, conforme plano de trabalho; Valor repassado: R\$3.199.295,96, sendo R\$3.164.060,00 recursos estaduais e R\$35.235,96 recursos municipais; Data da assinatura: 04/09/2017; Vigência: 12 meses; Fundamento legal: Processo nº 1147/0065/2017;

**CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Objeto: conjugação de esforços do estado e do município para a execução das atividades de segurança pública pelos órgãos policiais sediados no Município, por meio de cooperação técnica, material e operacional para a cessão de funcionários, disposto no plano de trabalho; Valor estimado: R\$58.280,90; Data da assinatura: 29/11/2017; Vigência: 5 anos; Fundamento legal: Convênio GSSP/ATP-176/17 – Processo Prot. GS 691/17;

CONTRATADA: CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ: 61.571.790/0001-50

Objeto: 4ª termo de prorrogação do contrato nº 043/2015, que tem como objeto a contratação de empresa de consultoria técnica especializada em engenharia, para elaboração de estudos e projetos de infraestrutura urbana, envolvendo sistema viário, obras de arte, canalização de córregos, drenagem de águas pluviais, ciclovias, projetos básicos de sinalização de trânsito em geral, bem como serviços de topografia e sondagens, para prorrogar sua vigência até 28/08/2018 e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 28/12/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2014

CONTRATADA: B. M. CAMARGO DUARTE COPIADORAS – ME – CNPJ: 24.870.091/0001-84

Objeto: locação de plotter e envelopadora/impressora; Valor global: R\$49.440,00; Data da assinatura:

02/01/2018; Vigência: 02/01/2017; Modalidade: Convite nº 017/2017 – Processo Administrativo nº 13464/2017

**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2018: Permissionário: FRANCISCO MIGUEL MARIANO – CPF: 096.837.708-43**

Objeto: permissão de uso para exploração de lanchonete em espaço do bem público municipal, localizado na Rua Benvinda Bueno Lopes, bairro da Ponte Nova; Valor mensal: R\$650,00; Data da assinatura: 09/01/2018; Vigência: 10 anos; Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 13020/2017

**Secretaria de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Thabata Camargo Candreva	23.564.452-3	GP I – Técnico Desportivo – Volei	194/2015
Ricardo Andre Semogin	27.502.873-2	GP I – Técnico Desportivo – Volei	194/2015
Rosângela Aparecida Felício da Rocha	21.904.974	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Denize Cristina Maroci Marangoni	26.465.228-9	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Claudirene Maria Furtado	14.499.354	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Katherine de Lourdes M Setin Palandi	11.994.433-9	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Claudia Faria de Melo Reis Nicolau	19.373.699	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016
Cibele Cristiane Canela Topan	34.383.795-X	Professor de Ensino Fundamental I	324/2016

Caso o(s) candidato(s) não assumam(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de dezembro de 2017.



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018 – ESTAGIÁRIOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA torna público que no período de: 15 de JANEIRO a 20 de FEVEREIRO de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior, técnico e/ou médio para preenchimento das respectivas vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

### **1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO**

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO - R\$
Administração	02	Secretaria de Administração / Convênios	Até 30 h semanais	R\$: 954,00
TOTAL	02			

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com sede na Rua Catanduva, nº 37 Bairro Planalto Verde Mogi Guaçu/SP CEP 13843-218 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: [kelly\\_forcato@ciee.org.br](mailto:kelly_forcato@ciee.org.br) e endereço eletrônico: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de

diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, podendo ainda, ser solicitada a redução da carga horária semanal para 25 e/ou 20 horas, de acordo com as necessidades do órgão e/ou do estudante, reduzindo também proporcionalmente o valor da bolsa estágio, cujo valor para 30 horas semanais (120 mensais), é de 1 salário mínimo Nacional;

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA no endereço referido no item 2.1 deste Edital.

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado



seu endereço.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 - Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 - As inscrições deverão ser realizadas no período de: 15 de JANEIRO a 20 de FEVEREIRO de 2018, no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira

à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo; - Cópia do CPF; - Declaração de matrícula original, assinada e carimbada pela Instituição com data a partir de JANEIRO DE 2018. – Currículo;

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

serão publicadas nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

### 5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:



5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

## 6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

## 7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Itapira por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal

Oficial Eletrônico do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2019.

## 8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.



9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos, desde que não tenha apresentado os mesmos no ato da inscrição:

a) Cópia Carteira de Identidade; do CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; PIS/PASEP (se tiver); b) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (sexo masculino); c) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma. d) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio; e) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; f)

Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2- O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.3- Os estudantes classificados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6- Os resultados divulgados no site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

10.7- O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal de Itapira. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8- Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.



Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,  
ITAPIRA (SP), 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

## Secretaria de Fazenda

### Secretaria de Fazenda Divisão de Fiscalização de Posturas **COMUNICADO** **COMUNICADO**

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
J. R. Panizola Junior Sucatas - ME	13443/17	Prorrogado 30 dias
Celia Ribeiro da Cruz	13891/17	DEFERIDO
Choperia e Pizzaria La Bohemia de Itapira Ltda. – ME	13894/17	Prorrogado 30 dias
Igreja Evangélica Assembleia de Deus –Min. Madureira	14743/17	Prorrogado 30 dias
Igreja Evangélica Assembleia de Deus –Min. Madureira	14744/17	Prorrogado 30 dias
Igreja Evangélica Assembleia de Deus –Min. Madureira	14745/17	Prorrogado 30 dias
Igreja Evangélica Assembleia de Deus –Min. Madureira	14746/17	Prorrogado 30 dias
Gilberto Aparecido Barizon – ME	00088/18	DEFERIDO

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 12 de Janeiro de 2018.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

### **EDITAL 005/2018**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte BIÉ INCORPORAÇÕES

E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo como compromissário ESTER VIEIRA DE SOUZA TOSTA, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 0988/2017 emitida em 07/12/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Dr. Paulo de Tarso Nascimento Pinto, cadastrado na municipalidade sob o código 013.175.010-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Janeiro de 2018.

### **EDITAL 006/2018**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSI GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0882/2017, emitida em 13/11/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Fioravante Miquelini, após 395, cadastrado na municipalidade sob o código 026.024.020-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Janeiro de 2018.

### **EDITAL 007/2018**

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte IGREJA FONTE DE VIDA, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 349/2017, emitido em 27/10/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, n.º 050, NÃO POSSUINDO Inscrição Municipal. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa





centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 12 de Janeiro de 2018.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Divisão de Controle de Arrecadação**  
**EDITAL**

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e/ou a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento do respectivo tributo encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTOS: DIVERSOS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

NOME	ENDEREÇO	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ITACOM VEICULOS LTDA	AVE PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 44	026.002.007.000	3.395.264
ITACOM VEICULOS LTDA	AVE PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 44	026.002.007.000	50.422.685
ITACOM VEICULOS LTDA	AVE PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 0	026.002.009.000	3.395.266
ITACOM VEICULOS LTDA	AVE PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 0	026.002.009.000	3.395.268
ITACOM VEICULOS LTDA	AVE PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 0	026.002.009.000	50.422.686

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de janeiro de 2.018.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

**Secretaria de Recursos Materiais**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 - PROPOSTA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PONTO DE ÔNIBUS CENTRAL – RUA COM. JOÃO CINTRA – ITAPIRA/SP. Após análise da PROPOSTA apresentada pela empresa HABILITADA, usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue: ENGENHERIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP, que apresentou o valor global para o serviço de R\$ 177.126,06 (Cento e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos); Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente para ADJUDICAR e HOMOLOGAR. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

ITAPIRA, 11 DE JANEIRO 2018.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)**

**Aviso de licitação**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES LABORATORIAIS HEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTO EM COMODATO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2018 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)) E NO SITE [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – LICITAÇÕES.



Itapira, 11 de Janeiro de 2018

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

### Secretaria de Saúde

### DEFERIMENTO

Protocolo: 45/2018 Data de Protocolo: 04/01/2018

CEVS: 352260401-561-000771-1-9 Data de Validade: 04/01/2018

Razão Social: ZULEIDE JOSEFA DA CONCEIÇÃO 35539957857

CNPJ: 19.036.677/0001-08

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 429 - CUBATÃO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ZULEIDE JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO - CPF: 355.399.578-57

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

### DEFERIMENTO

Protocolo: 52/2018 Data de Protocolo: 08/01/2018

CEVS: 352260401-477-000098-1-4 Data de Validade: 09/10/2018

Razão Social: DROGARIA RITA & DELALANA LTDA - EPP

CNPJ: 28.678.606/0001-08

Endereço: AVENIDA DOS JURITIS, 328 - PARQUE DA FELICIDADE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUISANTÔNIO RITA - CPF: 002.231.578-05

Resp. Técnico: CARINA APARECIDA BATISTA - CPF: 390.572.858-35

Resp. Técnica Substituta: SHEILA DAIANE SOARES RODRIGUES MIRANDA – CPF: 367.272.748-27

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

### DEFERIMENTO

Protocolo: 851C/2018 Data de Protocolo: 02/01/2018

CEVS: 352260401-561-000455-1-9

Razão Social: ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 17893764830

CNPJ: 11.540.308/0001-46

### PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

#### DEFERIMENTO

Protocolo: 3352/2017 Data de Protocolo: 05/10/2017

CEVS: 352260401-464-000027-1-2 Data de Validade: 08/01/2019

Razão Social: COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LICHEE LTDA ME

CNPJ: 14.465.663/0001-96

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1835 - PARQUE DA FELICIDADE – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RAFAELA APARECIDA FORMIGARI - CPF: 369.690.028-10

Resp. Técnico: MARGARETH BAZANI VIOLA - CPF: 195.603.448-03

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

#### DEFERIMENTO

Protocolo: 1392/2014 Data de Protocolo: 02/07/2014

CEVS: 352260401-109-000016-1-9 Data de Validade: 08/01/2019

Razão Social: LULI PADARIA CASEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 04.531.580/0001-02

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 93 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUCIANA AP. FERRAZ DE CASTRO E SILVA - CPF: 138.097.798-30

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.



Endereço: RUA EMÍLIO RIBAS, 494 - VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 178.937.648-30

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

### AUTUAÇÃO

Protocolo: 54/2018 – Data de Protocolo: 09/01/2018

Resp. Legal: MARIA DA CONCEIÇÃO TELLINI

Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA, 465 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1278, SÉRIE A, datado em 02/01/2018, contrariando o artigo 1º da Lei Municipal 5462/15 e conforme artigo 1º da Lei Municipal 5560/16 combinado com o disposto no artigo 122, inciso III da Lei Estadual 10083/98.

### NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 44/2018 – Data de Protocolo: 04/01/2018

Resp. Legal: JOSÉ GILBERTO PINTO

Endereço: RUA DR. MIGUEL COUTO, 250 – ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 279, datada em 05/12/2017.

### NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 43/2018 – Data de Protocolo: 04/01/2018

Resp. Legal: JOÃO CARLOS MOREIRA

Endereço: RUA GUERINO BAREL, 190 - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 318, datada em 12/12/2017.

### NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 53/2018 – Data de Protocolo: 09/01/2018

Resp. Legal: DANIEL ALVES MOREIRA

Endereço: RUA RENNE BORETTI, 300 - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 271, datada em 05/12/2017.

### NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 59/2018 – Data de Protocolo: 09/01/2018

Resp. Legal: LUIZ VIEIRA

Endereço: RUA NELSON ORCINI, 43 - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 263, datada em 05/12/2017.

### NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 57/2018 – Data de Protocolo: 09/01/2018

Resp. Legal: BENTO JOSÉ ROGATTO

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 459 - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 329, datada em 27/12/2017.

### NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 60/2018 – Data de Protocolo: 09/01/2018

Resp. Legal: JOSEFINA AP. BRIANTI SALGADO

Endereço: RUA VICTOR MEIRELLES, 65 - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 328, datada em 27/12/2017.



### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira  
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

